



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.009 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 13 de outubro de 2022 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |   |                         |   |
|-----------------------|---|-------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO ..... | 1 | CONVOCAÇÕES.....        | 5 |
| PORTARIAS.....        | 1 | PODER LEGISLATIVO ..... | 6 |
| LICITAÇÕES .....      | 2 | EXTRATOS .....          | 6 |
| EXTRATOS .....        | 3 |                         |   |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 1.292/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### **RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **RUBENS EDUARDO ANACLETO IZIDORIO**, matrícula 13795, Médico Ginecologista/Obstetra, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6023 de 27/09/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 1.293/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6023 de 27/09/2022:

| Matrícula nº | Servidor(a)                      | Cargo/Nível/Classe                               | Período Aquisitivo      | A Partir de Percentual |
|--------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 13795        | Rubens Eduardo Anacleto Izidorio | Médico Ginecologista/Obstetra, Nível V, Classe B | 03/07/2017 a 02/07/2022 | 03/07/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 1.296/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

#### **RESOLVE:**

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS  
Telefone: (67) 3240-1450  
E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Retificar, a Portaria nº 1.271, de 23/09/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5877 de 19/09/2022:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO**, matrícula 13634, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 12/05/2022,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1.297/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Retificar, a Portaria nº 1.272, de 23/09/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5877 de 19/09/2022:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço:

| Matrícula nº | Servidor(a)                      | Cargo/Nível/Classe                 | Período Aquisitivo         | A Partir de Percentual |
|--------------|----------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| 13634        | Elisangela Pedroso da Gama Netto | Professor(a)<br>Nível III/Classe B | 12/05/2017 a<br>11/05/2022 | 12/05/2022<br>5%       |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2022.

**MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**  
Secretária Municipal de Administração

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022 - CONVITE Nº 17/2022.**

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por estar indisponível o momento, o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Flávio Gomes (Presidente da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022 e também a Srta. Natally Ferreira Velasques (Engenheira Civil CREA/MS 62380). Estava presente também representante de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de "Reforma da Central das Ambulâncias", no município de Aquidauana/MS, com recursos oriundos de emenda parlamentar transferência especial, plano de ação nº 09032022-020704, programa 09032022" e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. De início, a CPL registra que o certame começou com atraso de 1 (uma) hora devido a problemas de conexão de rede, impossibilitando o início no horário previsto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 03 (três) empresas convidadas e entregaram seus envelopes, sendo estas: L. V. V. M. TREMURA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 27.433.790/0001-55, envelopes entregues em mãos pelo Sr. Laurindo Vaz (CPF: 006.451.981-37); TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 05.919.414/0001-32, envelope entregue em mãos pelo Sr. Leonardo Rosa Bossay da Costa (CPF: 799.493.711-04); e ENGECOL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 39.834.667/0001-25, envelope entregue em mãos pelo Sr. Lucas Hoff Araújo (CPF: 050.430.811-47), sendo, portanto, consideradas credenciadas. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes, tendo em vista o grande volume de documentos a serem analisados, a CPL suspendeu a sessão para análise de todos os documentos de habilitação. O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhado via e-mail para as empresas credenciadas. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi

Flávio Gomes Silva

Murilo Faustino Rodrigues

Natally Ferreira Velasques



## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

#### INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

#### PARTES:

**Contratante:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/ MS

**Contratada:** AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência e prorrogação de valor ao Contrato Administrativo Nº 126/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa ou sociedade de advogados para prestação de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa, objetivando a elevação do índice do ICMS, nos moldes do parágrafo único, inciso I do artigo 158 da Constituição Federal com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso V, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 126/2021 por 04 (quatro) meses, com início em **09/09/2022** e término em **08/01/2023**.

A presente contratação tem sua remuneração estabelecida a título ad exitum, se limitando ao desembolso mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Totalizando o valor global máximo estimado para o contrato em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2022.**

#### ASSINANTES:

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

**Contratada:** AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S – Rep. Glauco Lubacheski de Aguiar.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021

#### CARTA CONVITE Nº 016/2021

#### PARTES:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA ME

#### OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 013/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de reforma do ESF Morrinho, no município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 107.468,87 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 409.855,62 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 27 de setembro de 2022.**

#### ASSINANTES:

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

**Contratada:** RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA ME - Rep. Rafael Rondina Dorte de Oliveira.

### EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo o remanejamento de recurso do plano de aplicação, mediante solicitação justificada, durante a vigência da parceria, tendo em vista que não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho, **Termo de Fomento nº 002/2022**, nos termos da sua Cláusula Décima – Do remanejamento de recursos.





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período, haverá aditivo no valor da parceria, tendo em vista o reconhecimento dos alunos do CAEE, conforme Portaria Interministerial nº 04, de agosto de 2022, que alterou a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação – MEC e do Ministério da Economia – ME, sendo, o **valor de R\$ 60.801,91 (sessenta mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos)**, sendo o valor total do termo de fomento será de R\$ 563.586,93 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo Único** – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentaria Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 18.02 Fundo Municipal de Manutenção e valor magistério - FUNDEB; Funcional:12.365.0203 Ensino Fundamental; Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0019 Subvenções Sociais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, da Lei nº 13.019/14.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Fomento** original.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, e somente produzirá efeitos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/14.

Aquidauana, 03 de outubro de 2022.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** – Prefeito Municipal.

**Wilsandra Aparecida de Lima Beda** – Secretária Municipal de Educação.

**Nelson Scaff** – Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana.

## **EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1240/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** LARISSA FELIX DA SILVA BENITES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 07/10/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LARISSA FELIX DA SILVA BENITES.

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objetivo o remanejamento de recurso do plano de aplicação, mediante solicitação justificada, durante a vigência da parceria, tendo em vista que não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho, **Termo de Fomento nº 002/2019**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período, haverá aditivo no valor de **R\$ 16.821,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte e um reais)**, conforme cronograma de desembolso.

**Parágrafo Único** – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentaria Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 18.01 Secretaria Municipal de Educação; Funcional:12.365.0203 Ensino Fundamental; Elemento: 3.3.50.43.08.00.00.00.01.0001 Instituições de caráter educacional.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, da Lei nº 13.019/14.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Fomento** original.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, e somente produzirá efeitos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública, conforme art. 38 da Lei nº 13.019/14.

Aquidauana, 03 de outubro de 2022.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** – Prefeito Municipal.

**Wilsandra Aparecida de Lima Beda** – Secretária Municipal de Educação.

**Nelson Scaff** – Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022.





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 180/2022, cujo objeto é a prestação de serviços no ramo de transportes municipal e intermunicipal tipo ônibus e micro-ônibus, no Município de Aquidauana/MS.

| Item                | Especificação                                             | Quant.   | Valor Unitário | Acréscimo    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|----------|----------------|--------------|
| 1                   | Locação de ônibus rodoviário por quilômetros rodado       | 272,5 KM | R\$ 9,69       | R\$ 2.640,52 |
| 2                   | Locação de micro ônibus rodoviário por quilômetros rodado | 241 KM   | R\$ 6,51       | R\$ 1.568,91 |
| Total do Acréscimo: |                                                           |          |                | R\$ 4.209,43 |

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 4.209,43 (quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e três centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$21.047,17 (vinte e um mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 13 de outubro de 2022.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**Contratada:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – Rep. Carlos Paulo Santos Luzardo.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 181/2022, cujo objeto é a prestação de serviços no ramo de transportes municipal e intermunicipal tipo ônibus e micro-ônibus, no Município de Aquidauana/MS.

| Item                | Especificação                                             | Quant. | Valor Unitário | Acréscimo    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 2                   | Locação de micro ônibus rodoviário por quilômetros rodado | 605 KM | R\$ 6,51       | R\$ 3.938,55 |
| Total do Acréscimo: |                                                           |        |                | R\$ 3.938,55 |

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 3.938,55 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$19.692,75 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 13 de outubro de 2022.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

**Contratada:** VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – Rep. Carlos Paulo Santos Luzardo.

**CONVOCAÇÕES**

**RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**





| COLO<br>CAÇÃO | NOME TITULAR               | CPF            | NOME CÔNJUGE | CPF | PRIORIDADE   |
|---------------|----------------------------|----------------|--------------|-----|--------------|
| 178           | CRISLAINE DIAS VILLAS BOAS | ###.###.341-60 |              |     | SUBSTITUIÇÃO |

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na Colocação 178 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/ Núcleo de Habitação no período de **14/10/2022 a 19/10/2022** das 07h30min às 12:30horas para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

**RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –  
CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES**

| COLO<br>CAÇÃO | NOME TITULAR                | CPF            | NOME CÔNJUGE | CPF | PRIORIDADE |
|---------------|-----------------------------|----------------|--------------|-----|------------|
| 215           | KAMILA DOS SANTOS<br>CORREA | ###.###.131-83 |              |     |            |

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré Seleccionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, Na Colocação de **215 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer no Núcleo de Habitação no período de 14/10/2022 a 19/10/2022 das 7:30horas as 12:30horas**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

**PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ n.º 15.388.606/0001-13

Contratada: Controle Assessoria e Consultoria em Informática Ltda,

CNPJ n.º 01.080.215/0001-22

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo de Contrato é a alteração de vigência que se refere a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 010/2021. O prazo de vigência será de 13 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal n.º 8666/93.

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Celebrado em: 13 de outubro de 2022.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Srº. Glaubi Araujo Leite, representante legal da empresa.

